

**PROCESSO SELETIVO Nº 016/2024/SESI  
ANALISTA JÚNIOR – NÍVEL II (TERAPEUTA OCUPACIONAL)  
SESI PARÁ**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva para os cargos de **Analista Júnior – Nível II (Terapeuta Ocupacional)**, com lotação em Canãa dos Carajás/PA e **Analista Júnior – Nível II (Terapeuta Ocupacional)**, com lotação em São Luís/MA, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN 0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

**Contratos regidos pela CLT.**

**1. INSCRIÇÃO:**

A Inscrição será realizada **exclusivamente** pela nossa página de carreira, <https://sistemafiepa.jobs.recruit.ai>, nos dias **09 a 11/02/2024**.

**É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.**

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as etapas não serão remarçadas.

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 5% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

**2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:**

Cargo	Nível de Escolaridade	Salário	Jornada Semanal	Cadastro Reserva	Localidade
Analista Júnior – Nível II	Nível Superior	R\$ 5.061,82	40h	CR	Canãa dos Carajás/PA
Analista Júnior – Nível II	Nível Superior	R\$ 5.061,82	40h	CR	São Luís/MA

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los.

**2.1. Analista Júnior – Nível II (Canãa dos Carajás /PA e São Luís/MA)**

**Experiência comprovada na função e dentro da indústria de, no mínimo, 06 (seis) meses.**

**Escolaridade:** Diploma de Curso de Graduação – Bacharelado em Terapia Ocupacional.

**Síntese das Atividades:** Analisar indicadores de Saúde; Executar ações preventivas de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho; Apoiar equipe de medicina e enfermagem do trabalho; Analisar relatórios; Consolidar mapeamento das causas de doenças; Avaliar e realizar treinamento; Propor campanhas de conscientização e educação; Realizar avaliação funcional detalhada, considerando os componentes da CIF relacionados ao trabalho (d845, d850, d825), para compreender as capacidades e limitações dos colaboradores com deficiência intelectual; Acompanhar a dinâmica de grupo e relações interpessoais; Observar e intervir nas relações interpessoais no ambiente de trabalho, promovendo estratégias de integração e cooperação (d8509 relações interpessoais); Elaborar relatórios funcionais; Produzir relatórios funcionais que evidenciem o desempenho dos colaboradores nas atividades laborais, contemplando os aspectos da CIF relacionados ao trabalho (d845, d850); Avaliar e Estruturar de Rotina; Analisar as capacidades individuais dos colaboradores, adaptando a rotina de trabalho conforme suas necessidades específicas; Implementar de uma estrutura de rotina que leve em consideração as habilidades e limitações, visando otimizar o desempenho e o bem-estar; Acompanhar o relacionamento com Colegas de Trabalho; Promoção de atividades de integração para fortalecer a coesão entre os membros da equipe; Sensibilizar e conscientizar os colegas sobre as diversidades individuais, fomentando um ambiente mais acolhedor; Executar tarefas relacionadas ao trabalho junto a liderança, orientando sobre as tarefas específicas, incluindo o manuseio de equipamentos e tecnologias relevantes, estimulando a autonomia na realização das tarefas, proporcionando independência; Participar de atividades e sugestões de incentivo à participação ativa em atividades organizadas, considerando as preferências individuais; Estimular para que os colaboradores se sintam à vontade para expressar sugestões e contribuições de melhoria nas atividades junto a liderança; Elaborar planos de intervenção personalizados, alinhados aos objetivos ocupacionais, considerando as áreas da CIF (d850 atividades e participação, d820 aprendizagem e aplicação do conhecimento) para promover a inclusão efetiva no ambiente de trabalho; Orientar à adaptação de tarefas, implementando adaptações nas tarefas laborais conforme os componentes da CIF (d845 realizar tarefas rotineiras, d850 realizar atividades), visando otimizar a participação ativa dos colaboradores; Treinar as habilidades específicas para o trabalho, através do desenvolvimento de programas de treinamento focados nas habilidades necessárias para a execução eficaz de tarefas profissionais, considerando as demandas do ambiente de trabalho (d825 habilidade acadêmica); Assessorar na escolha de atividades profissionais adequadas, auxiliando na identificação de atividades profissionais alinhadas com as aptidões e formações de preferências dos colaboradores (d8500 escolha da profissão); Participar de programas de qualificação profissional, interagindo com os colaboradores em programas de qualificação profissional, considerando os aspectos da CIF relacionados ao aprendizado e aquisição de habilidades (d820).

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Consistirá na realização de 02 (duas) etapas: Análise de Requisitos e Entrevista.

**Nota:** A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).

#### 3.1. Descrição das etapas:

**1ª etapa: Análise de Requisitos:** Esta etapa consiste na aderência do perfil profissional (experiências e escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

**Importante:** São aceitos apenas currículos nos seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental inserir no currículo cadastrado, as informações completas de formação acadêmica/ano de conclusão, cursos, períodos trabalhados (mês e ano de entrada e saída de cada empresa) e descrição das atividades em cada experiência profissional.**

**2ª etapa: Entrevista:** Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos. Serão avaliados os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais exigidos pelo cargo em questão. A Entrevista valerá 10 (dez) pontos. Serão desclassificados candidatos com nota inferior a **6 (seis) pontos** na etapa de Entrevista.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de entrevista, terá preferência na ordem classificatória o candidato que obtiver maior aderência às atividades descritas, de acordo com perfil em questão.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas enviadas por e-mail são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à Convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos, quando solicitados, serão desclassificados.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SESI DR PA.

Para obter maiores informações, sobre o processo seletivo, leia o Comunicado e o FAQ na íntegra publicado em nosso site: <https://www.sesipa.org.br/processo-seletivo>.

Belém, 07 de fevereiro de 2024.

  
**DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA